

CIDADE DE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 16 de Fevereiro.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Da e Miranda.

BAHIA.

A Natureza sempre foi fecunda em prodigios de valor; e nas grandes comoções politicas até no sexo fraco apparecem novas *Judiths*, que salvão a sua Patria de invasões estrangeiras. Luiz XVIII. acaba de premiar com muitas honras Madama *Benard* por salvar a Cidade de *Sens*. Esta Cidade foi condemnada á execucao militar, devendo seus habitantes ser passados á espada por pegarem em armas contra os Alliados, que a cercavaõ. No momento, em que os Alliados entravaõ, e bombeavaõ a Cidade; Madama *Benard* despedindo-se do marido, e dos filhos, a quem não esperava mais ver, rompeo por hum choveiro de ballas, das quaes muitas lhe tocaraõ o chapéo, e chegou ao Quartel do Principe de *Wurtemberg*, o qual espantado da intrepidez desta Heroína mandou parar a execucao, e salvou a Cidade, que hia ser arrasada. Luiz XVIII. depois de mil protestações de reconhecimento disse-lhe: Feliz o Rei de hum povo composto de taes Vassallas.

Artigos dos Plenipotenciarios sobre a evacuaçaõ do territorio Francez, e sobre o modo de se cobrar a contribuiçaõ.

1.º Os arranjamientos pecuniarios entre a *França* e as Potencias Alliadas foraõ regulados sobre o principio de que nos tres primeiros annos, a contar do 1.º de Dezembro de 1815, não pagará a *França* annualmente mais de duzentos e setenta milhões.

2.º Destes 270 milhões, será empregada a somma de 140 milhões cada anno na extincçaõ successiva da indemnisaçaõ pecuniaria de 700 milhões, de modo que esta fique inteiramente satisfeita no espaço de cinco annos. Applicar-se-ha a somma de 130 milhões á manutençaõ do exercito que deve occupar a *França*, e este emprego se fará debaixo das condições estipuladas pelos artigos seguintes:

3.º Ainda que a *França* tenha contrahido em geral a obrigaçaõ de sustentar todos os cargos que traz consigo a manutençaõ completa do Exercito Alliado que fica neste Reino, as Potencias Alliadas, para alliviarem quanto er

possa este gravame, tem tenção de diminuir, permitindo-o as circumstancias, de hum anno para o outro, o numero das tropas destinadas a esta occupação militar, a fim de estabelecer deste modo o equilibrio entre os 130 milhões que a *França* deve pagar, e as despesas effectivas da manutenção do sobredito Exercito, o qual ha de ser de 1500 homems.

4.º Se a situação interior da *França* não permittir aos Soberanos Alliados esta diminuição, ficará obrigada a *França* a supprir o deficit entre os 130 milhões e a despesa effectiva da manutenção das tropas. Este deficit não poderá ser annualmente de mais de 20 milhões.

5.º Como se ha concordado que toda a somma que a *França* deve annualmente pagar nos tres primeiros annos não deve passar de 270 milhões, o supplemento ao deficit, que, na mais desfavoravel hypothese, não passará de 100 milhões nos 5 annos, será pago no quarto ou quinto anno; ou, caso o Governo *Francez* se não julgue em estado de exceder para este objecto o pagamento annual de 270 milhões, será o supplemento unido aos pagamentos do sexto anno, debaixo da condição da necessaria garantia.

6.º Se no fim de tres annos o estado das cousas for tal que, por motivos politicos, as Potencias Alliadas não julguem já preciso continuar a occupação militar, será diminuido o numero das tropas á proporção dos atrasados ainda não pagos das indemnisações pecuniarias. Poderá então a *França* pôr termo em toda a parte a esta occupação, pagando o resto da indemnisação ou a dinheiro de contado, ou por meio dos arranjos que os Alliados considerarem como equivalente de effectivo pagamento.

As Cortes Alliadas apresentarão ao Governo *Francez* os objectos de reclamações que constituem parte dos artigos não executados do Tratado de 1814, e o Governo *Francez* fará as suas proposições sobre os meios de effectuar a liquidação definitiva, e de pagar as sommas reclamadas.

„ Os Ministros das quatro Cortes tem tomado em consideração as medidas que ainda falta tomar para regular com o Governo *Francez* a parte militar dos seus arranjos, e para a execucao do plano entre elles concertado para a manutenção da publica tranquillidade.

„ Dizem respeito estas medidas, 1.º á organização definitiva do Exercito, que deve ficar em *França* para a segurança geral da Europa; 2.º ás relações deste Exercito e dos seus Chefes com o Governo *Francez*; 3.º á evacuação do territorio *Francez* pelas tropas que não fazem parte deste Exercito.

„ 1.º Quanto á organização definitiva do Exercito Europeo, os Ministros de Gabinete, em virtude dos seus plenos-poderes, tem resolvido que este Exercito se comporá de tropas das diversas Potencias nas seguintes proporções: Os contingentes de 300 homems, que a *Austria*, a *Russia*, a *Prussia*, e a *Grã-Bretanha* haõ de fornecer; compor-se-haõ de Infantaria, Artilheria, e Cavallaria, nas proporções que as respectivas Potencias julgarem convenientes. Entende-se com tudo que a Cavallaria não formará mais da sexta, nem menos da decima parte de todo o contingente. O da *Baviera* subirá a 100 homems, e os da *Dinamarca*, da *Saxonia*, do *Hanover*, e do *Wurtemberg*, a 50 por cada hum destes Reinos. O Marechal Duque de *Wellington* he nomeado Commandante em Chefe deste Exercito. O Commando geral sobre os corpos de que elle se compõe lhe he confiado para os fazer obrar do modo que julgar mais vantajoso ao fim geral da occupação militar; no que elle atenderá quanto possivel for ás circumstancias particulares a cada corpo; dirigirá elle os seus movimentos segundo o exigirem os casos, na conformidade

das instrucções particulares que há de receber dos quatro Gabinetes reunidos. Fica entendido comtudo que as tropas de cada Potencia estarão debaixo do commando immediato do seu General, que ficarão unidas, e quanto se possa executar, na linha de communicacão com o seu respectivo paiz. Tudo o que toca a administração e disciplina interior de cada corpo fica reservado aos Generaes que delle tem o immediato commando. Em virtude do commando que os Soberanos tem confiado ao Duque de *Wellington* para o bem geral da Europa, ficam os Generaes que commandão os Corpos das diversas Potencias submittidos ao Commando em Chefe do Duque de *Wellington*, ao qual enviarão as suas participações, e do qual deverão seguir as determinações. Rogar-se-ha ao Governo *Francez* se entenda sem demora com o Duque de *Wellington* sobre tudo o que diz respeito á temporaria occupação das praças designadas no Tratado principal, á manutenção do Exercito, e á execucao das convenções particulares que sobre este objecto se hajaõ de concluir. O presente Processo verbal será communicado ao Duque de *Wellington*, aos Generaes que commandão os Corpos, e ao Governo *Francez*.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	90000	a	110000	Quintal.	
Agoa-ardente	{ da Ilha	130000	a	150000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	160000	a	170000	
Alcatrão	{ d' America	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia	80000	a	100000	
Alvaiade	100000	a	130000	Quintal.	
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a	250000	Pipa
	{ do Mediterraneo	170000	a	200000	
Azeitonas	10000	a	10200	Ancoreta.	
Bacalhão	80000	a	120800	Quintal.	
Biscoito	10920	a	20000	Barril.	
Bolaxa.	20400	a	30600	Arroba.	
Bolaxinha	0800	a	10200	Barril.	
Breu	60000	a	70000	Barril.	
Cabos	80000	a	140000	Quintal.	
Carne salgada do Norte	50000	a	120000	Barrica.	
Cera branca bruta	0560	a	0640	Arratel.	
Cebo	{ de Holanda	0320	a	0	Arroba.
	{ do Rio Grande	20200	a	20300	
	{ do Rio da Prata	20800	a	0	
Cerveja	20400	a	0	Duzia.	
Cha Hysom Uxim	08000	a	0900	Arratel.	
Chumbo	{ Barra	70000	a	80000	Quintal.
	{ Municao	80000	a	100000	
	{ Pasta	70000	a	80000	
Cobre de ferro	0280	a	0320	Arratel.	
Cominhos	90000	a	0	Arroba.	
Couros do Rio Grande	0095	a	0	Arratel.	
Cravo	{ da India	0700	a		0
	{ do Maranhão	0500	a	0	
Doce	0240	a	0	Barrica.	
Farinha	{ do Norte	60000	a		120000
	{ do Sul	10000	a	10000	Arroba.

Ferro	{ Ancoras	100	a	120	Arate,
	{ Arcos	40000	a	50000	Quintal.
	{ Barras	40000	a		
Genebra		150000	a	160000	Pipa.
Lotiça				30 por 100	Canastra.
Manteiga		240	a	280	Aratela.
Massas		40000	a	50000	Arroba.
Oleo de Linhaça		160	a		Aratela.
Paos		40000	a		Duzia.
Papel	{ Almaco.	20000	a		Resma.
	{ Embrulho	600	a	10000	
	{ Florete	10600	a	10800	
Piche	{ d' America	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia.	80000	a	100000	
Polvora	{ Fina	130000	a	140000	Arroba.
	{ Grossa	110000	a	120000	
Prégos	{ de Cobre	320	a		Aratela.
	{ de ferro	60000	a	80000	Quintal.
Sabão		160	a	240	Aratela.
Termentina		100000	a		Barril.
Toucinho		20000	a	20600	Arroba.
Vidros	{ Mangas	50000	a	60000	o Par.
	{ Vidraças	100000	a	200000	
Vinagre	{ de Lisboa ou Porte	500000	a	600000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	300000	a	400000	
	{ de Lisboa.	1000000	a	1300000	
Vinho	{ do Mediterraneo	600000	a		Pipa.
	{ do Porto	1400000	a	2000000	

Das Generos da Paiz

Açucar branco sobre os ferros.	10700	a		Arroba.
Dito mascavado	10400	a		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	a		Arroba.
Arrós.	20000	a	20080	Alqueire.
Caxaça	480	a		Canada.
Farinha	10040	a	10280	Alqueire.
Feijão	960	a	10280	
Milho.	960	a	10280	

A V I S O S.

Na Loja da Gazeta, se vendem folhinhas de porta, deste anno, por 140 réis.

O Consul Americano venderá o Brigue Americano *Tamahomak* de cento e oitenta e seis toneladas, forrado de cobre, e muito veleiro.

Todas as pessoas que tiverem contas com o fallecido *Francisco Gomes de Souza*, as queiraõ apresentar a sua mulher, para dar principio ao inventario de sua casa.

Vendem-se duas propriedades de casas, sitas na rua dos Capitães N. 138, e 243, terras proprias; quem as quizer comprar, falle na Loja da Gazeta.

Com Permissam do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.